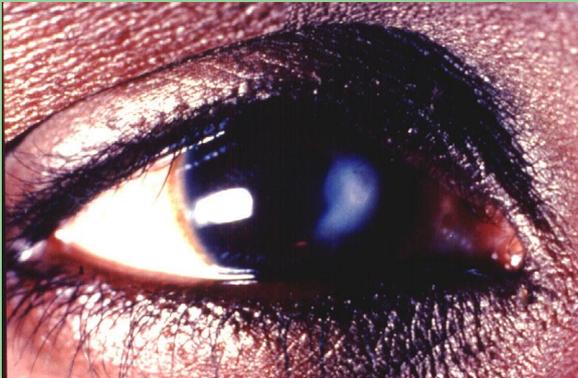


Oficina:
***Alinhamento Conceitual,
Capacitação e Organização do
Plano Operativo de Implantação da
Rede Estadual de Oftalmologia***



COS – SES - MG

Portal:
www.ofthalmologia.saude.mg.gov.br

Estratégias para Redimensionamento da Rede de Oftalmologia do Estado de Minas Gerais

- Baixo número de atendimentos populacionais de acordo com parâmetros da OMS:
 - consultas refracionais,
 - cirurgias de catarata,
 - Controle de glaucoma
 - Retinopatias
- Organização da rede de visão sub-normal
- Adesão de Projetos do Ministerio da Saúde/Educação como Projeto Olhar Brasil
- Interação com a Atenção Básica
- Acompanhamento, monitoramento e implementação de programas e ações oftalmológicas
- Fornecimento de óculos, próteses, e bengalas

Projeto Olhar Brasil



- *Deliberação CIB/SUS/MG Nº 653, abril de 2010*
- Equipe de implantação em parceria FELUMA
- Resolução Secretário criando Comitê Estadual do Projeto Olhar Brasil
- Projeto Interministerial, realizado em parceria entre os **Ministérios da Saúde e da Educação**, visando a assistência oftalmológica e aquisição de óculos para problemas de refração.

PUBLICO ALVO: PROJETO OLHAR BRASIL



- Alunos matriculados e triados (até 30%) na rede pública de ensino fundamental (1ª a 8ª série);
- Todos os alunos matriculados no Programa Brasil Alfabetizado do Ministério da Educação;
- Toda a população idosa maior de 60 anos de idade.
- Vigência: até janeiro de 2012

FINANCIAMENTO



- O projeto é financiado pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FÁEC – Ministério da Saúde

Valores Unitários para o Projeto

Valor do óculos: R\$ 28,00

Valor por consulta: R\$ 14,29

Rede de Visão Sub-Normal



Portarias nº 3128/3129 SAS/MS 24 de Dezembro de 2008

- *Deliberação CIB/SUS/MG Nº 654, abril de 2010*
- Serviço de Reabilitação Visual realiza diagnóstico, terapêutica especializada e acompanhamento com equipe multiprofissional, constituindo-se como referência em habilitação/reabilitação e oferecendo as ações abaixo:
 - Avaliação na área de psicologia e assistência social;
 - Avaliação Oftalmológica geral;
 - Avaliação Oftalmológica com baixa visão;
 - Avaliação multiprofissional para desenvolvimento de habilidades.

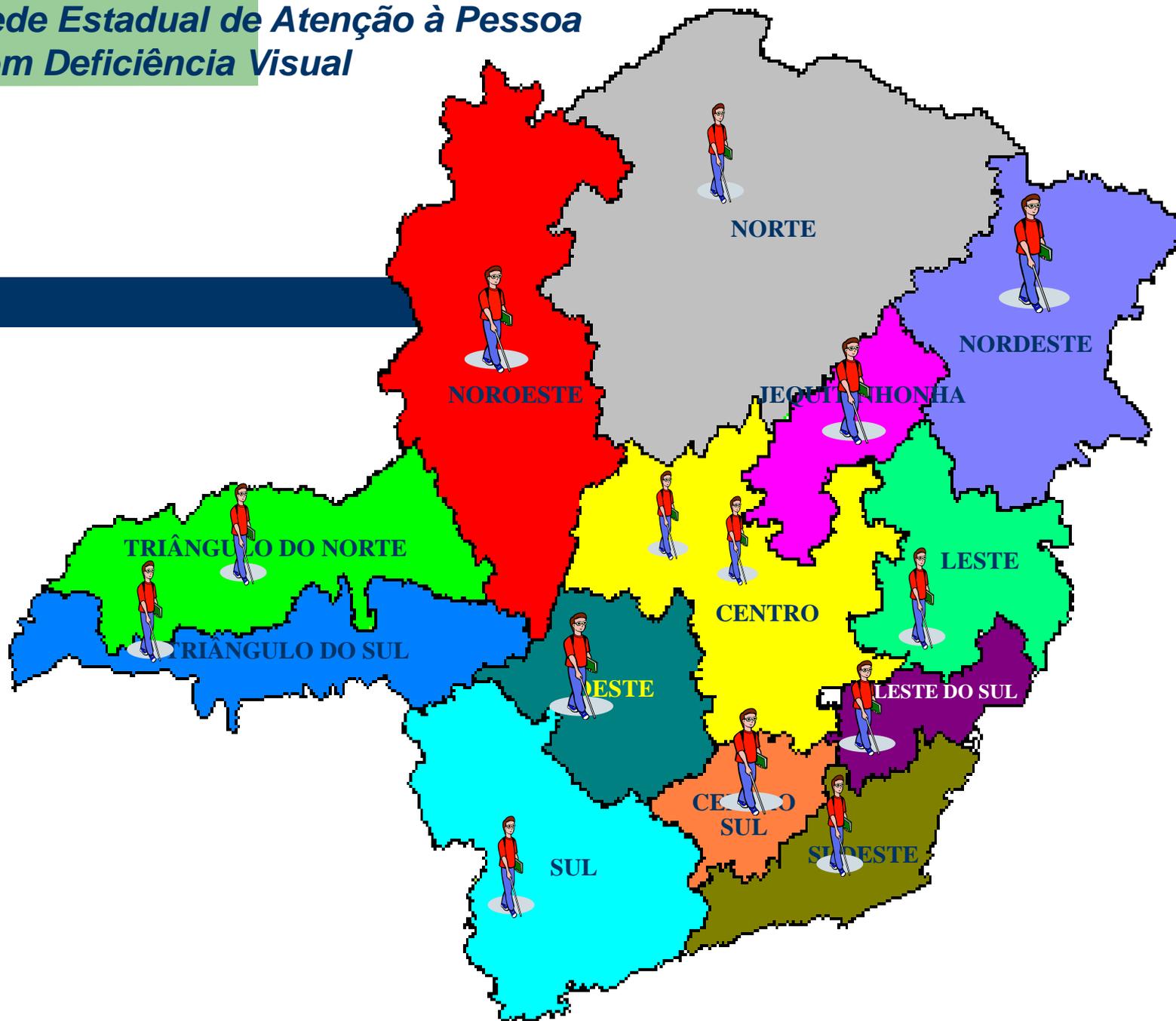
Rede Visao Subnormal cont.



Os procedimentos relacionados à reabilitação visual multiprofissional são financiados pelo fundo de ações estratégicas e compensação – FAEC, conforme tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS:

CÓDIGO	OPM
03.01.07.014-8	TREINO DE ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE
03.01.07.015-6	AVALIAÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM DEFICIÊNCIA VISUAL
03.01.07.016-4	ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO EM REABILITAÇÃO VISUAL

Rede Estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência Visual



Portaria 288/SAS/MS/2008



RECORDANDO E CONSIDERANDO

- Instituída a Portaria 957/GM/MS de 2008 – Política Nacional de Atenção em Oftalmologia;
- Portaria 288/SAS/MS de 2008 – define as redes estaduais de atenção em Oftalmologia;
- Resolução SES 1887, 27 de maio de 2009 – institui a Rede Estadual de Oftalmologia de Minas Gerais;.

Port. 288/SAS/MS considerando:

- Lei 8080/90 – estabelece os parâmetros de cobertura assistencial;
- Portaria 1101/GM/MS de 2002 – institui os parâmetros de cobertura assistencial – SUS;
- PDR – Plano Diretor de Regionalização – garante a regionalização e descentralização do acesso ao serviço de saúde.
- Deliberação Maio 2010 – Aprova Metodologia de Implantação da Rede de Oftalmologia

Secretario Saude institui a Câmara Técnica Permanente das Politicas Publicas em Oftalmologia – SUS - MG

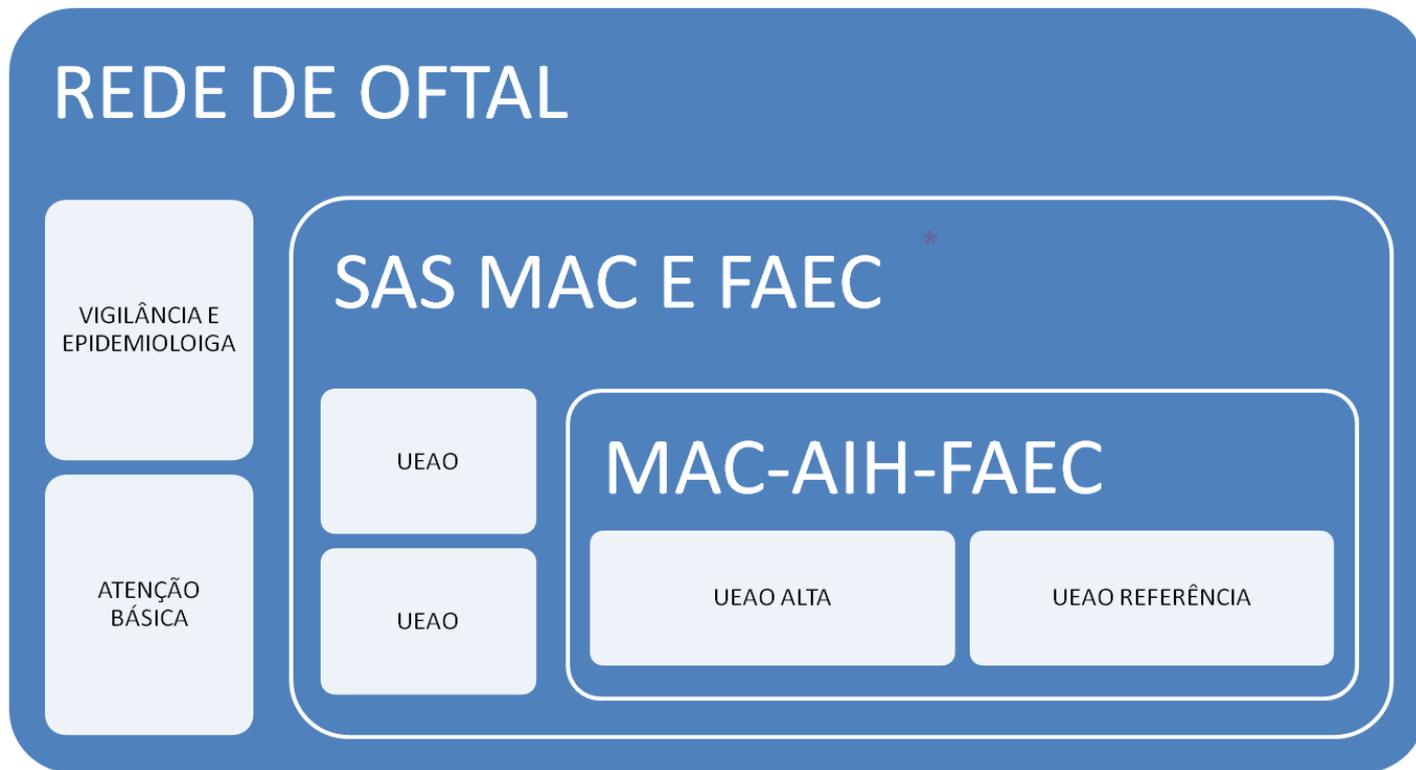
- Junho 2010
- Visa a organização e implementação de políticas públicas relacionados com a Rede Estadual de Oftalmologia e de Visão Sub Normal, através da implantação de unidades prestadoras de serviços especializados, e definindo seus procedimentos

Composição da Câmara Técnica



- **Representantes COS/SAS/SES-MG**
- **Representante COSEMS/MG**
- **Representante do Departamento de Oftalmologia da AMMG**
- **Representante da Assessoria de Contratos / SES-MG**
- **Representante da Vigilância Sanitária da SES-MG**

REDE ESTADUAL DE OFTALMOLOGIA



* FAEC - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação

Oftalmologia na Atenção Básica



- Ações Educativas continuadas e educação em saúde
- Teste de acuidade visual
- Consultas médicas e referência a unidade especializada, ex:
 - 1* atendimento na área oftalmológica
 - Fundoscopia clínica de hipertensos, diabéticos e cardiopatas
- Consulta de enfermagem
- Ações preventivas e de investigação diagnóstica, ex:
 - Saúde da mulher e criança,
 - patologias infecto: tracoma, tuberculose, toxoplasmose,
 - conjuntivites
- Contra-referenciada das Unidades de Atenção Especializada em Oftalmologia

Unidade de Media Complexidade



CONSULTAS - 240

DIAGNOSE

CATARATA

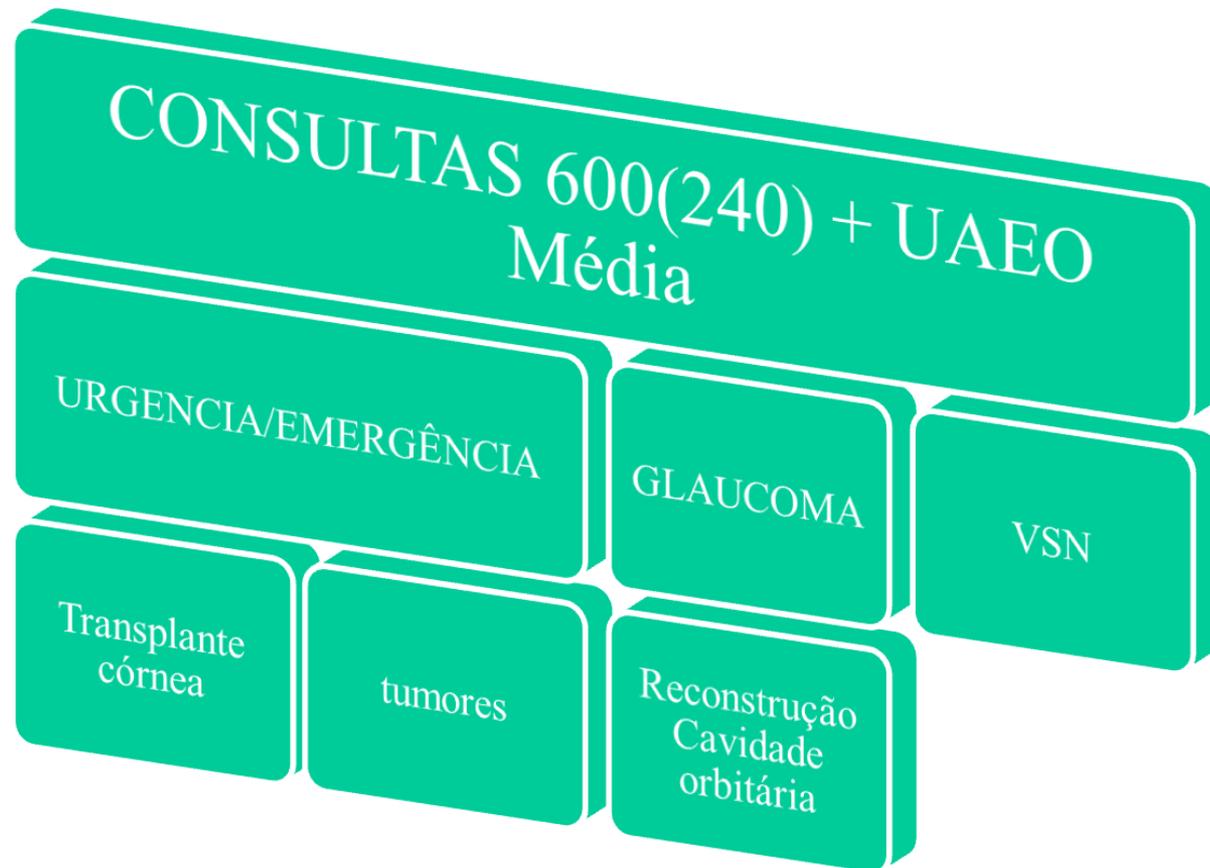
PLÁSTICA

ESTRABISMO

RETINA

CAVIDADE
ORBITÁRIA

Unidade de Alta Complexidade



Unidade Referencia



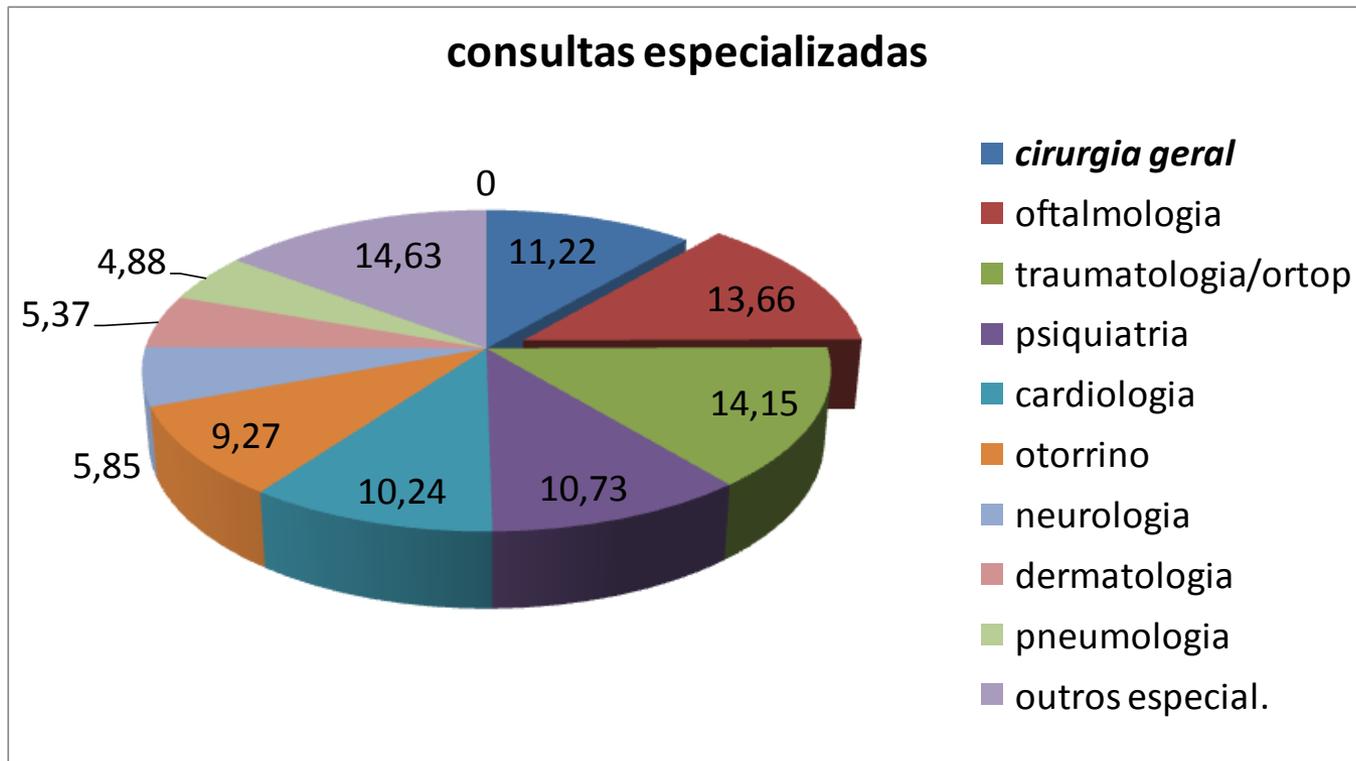
- Totalidade dos procedimentos previstos nas Unidades de Alta complexidade;
- Totalidade dos procedimentos de diagnose, terapia e cirúrgicos contidos no anexo 5 (cinco);
- Atenção especializada aos pacientes portador de Retinopatia da Prematuridade - ROP.

Deliberação CIB/SUS/MG Nº 1887

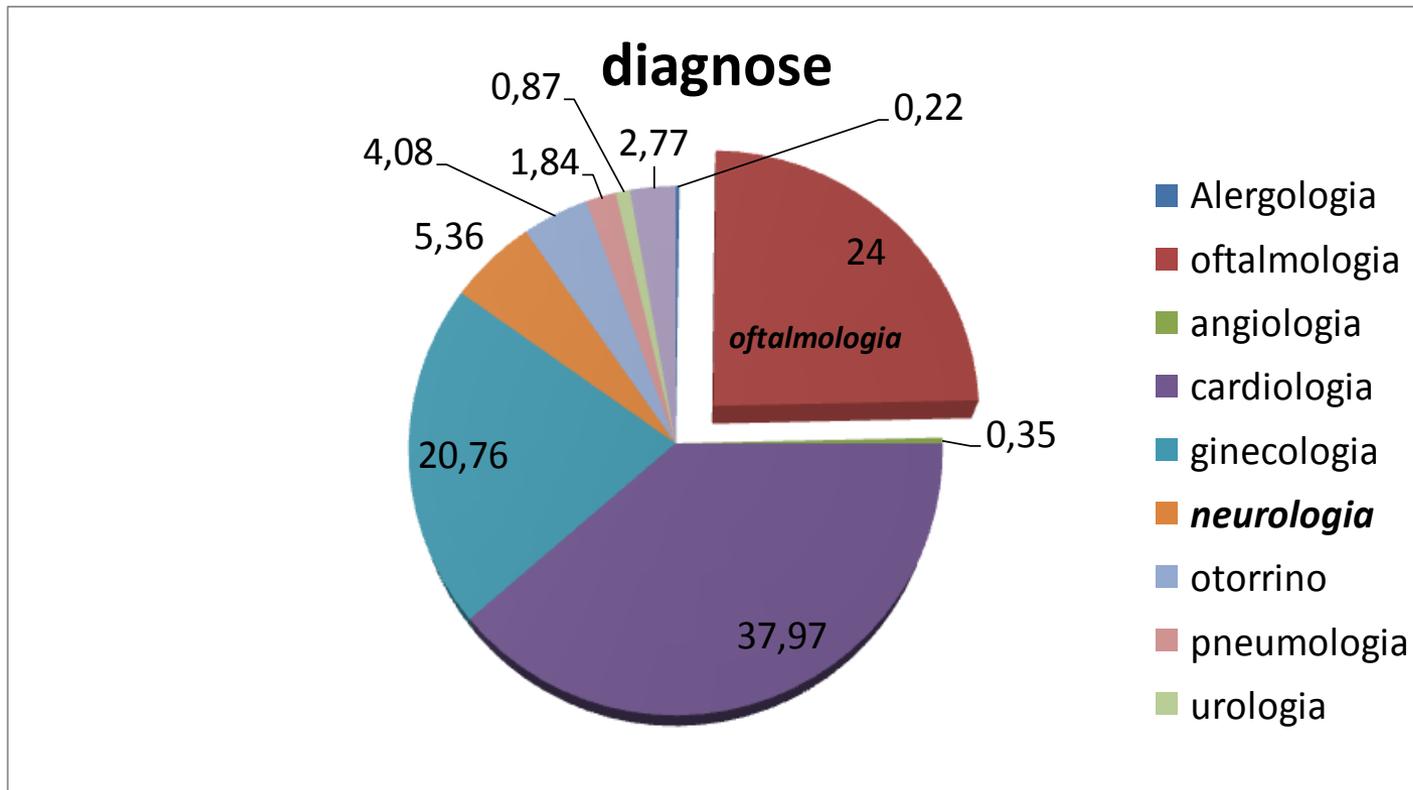
maio de 2009

- Define o número de unidades no estado de Minas Gerais
- Define sua distribuição sendo uma unidade de alta complexidade por macrorregião e define que deverá ter **NO MÍNIMO** uma unidade de média complexidade por micro (se tiver uma população mínima de 70 mil pessoas)
- Planejamento para 3 anos de implantação

Percentual de consultas oftalmológicas em comparação com outras especialidades

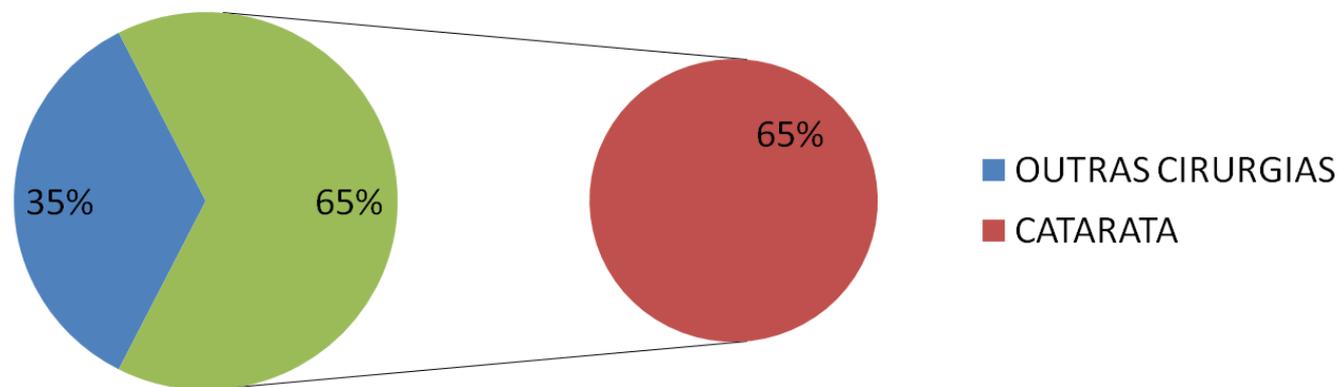


Percentual de exames diagnósticos em relação a outras especialidades



Proporção cirurgias catarata em relação quantidade de outras cirurgias oftalmológicas

CIRURGIAS OFTALMOLOGICAS



Recursos Humanos (médicos)

Port. 288/SAS/MS/2008

- - Oftalmologista.
- - Anestesiologista.
- - Clínico geral residente no mesmo município ou no circunvizinho.

Parametros baseados em quais critérios?

